

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 571, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o Remanejamento de Recursos do Edital 02/2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o item 5.4 do Edital 02/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de projetos classificados para as cotas reservadas para pessoas indígenas na categoria PROJETOS CULTURAIS DA SEDE do referido edital; e

CONSIDERANDO a inexistência de projetos classificados para as cotas reservadas para pessoas negras, pessoas indígenas e com pessoas com deficiência na categoria PROJETOS CULTURAIS DA ZONA RURAL do referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar uma das vagas reservadas as cotas de PESSOAS INDÍGENAS da Categoria PROJETOS CULTURAIS DA SEDE para a cota de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA da mesma categoria.

Parágrafo Único. A Categoria PROJETOS CULTURAIS DA SEDE contará com 2 (DUAS) VAGAS na cota de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Remanejar uma das vagas reservadas as cotas de PESSOAS INDÍGENAS da Categoria PROJETOS CULTURAIS DA SEDE para a AMPLA CONCORRÊNCIA da mesma categoria.

Parágrafo Único. A Categoria PROJETOS CULTURAIS DA SEDE contará com 11 (ONZE) VAGAS na AMPLA CONCORRÊNCIA.

Art. 3º - Remanejar duas das vagas reservadas as cotas de PESSOAS NEGRAS, uma vaga reservada à cota de PESSOAS INDÍGENAS e uma vaga

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

reservada à cota de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA da Categoria PROJETOS CULTURAIS DA ZONA RURAL para a AMPLA CONCORRÊNCIA da mesma categoria.

Parágrafo Único. A Categoria PROJETOS CULTURAIS DA ZONA RURAL contará com 6 (SEIS) VAGAS na AMPLA CONCORRÊNCIA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 08 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com